

DECRETO Nº 04/76, de 05/01/1976

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 48/75, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.975, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão MARIO DE MELLO BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

D
E
C
R
E
T

Artigo 1º - Fica fixado o valor do Salário-Família e Salário-Esposa, dos funcionários Estáveis - Ativos e Inativos - da Prefeitura Municipal, em Cr\$39,00 (trinta e nove cruzeiros) por dependente.

Artigo 2º - Sempre que haja aumento de vencimentos / dos Funcionários Municipais de Jacupiranga, o valor do Salário-Família e Salário-Esposa, será aumentado na mesma proporção.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 05 de janeiro de 1.976

Mario de Mello Bonadia
MARIO DE MELLO BONADIA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos cinco (5) dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e seis (1976).

Laura de Souza Lara
LAURA DE SOUZA LARA
Chefe Substa. da Chefia Serv. Administração